

de consequência, impor: (I) a cassação dos candidatos vinculados ao Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários - DRAP do PMB, independentemente de prova da participação, ciência ou anuência deles; (II) a inelegibilidade de MATILDE APARECIDA MARINATO FORTES e PAULO SERGIO LIBÓRIO BASTOS para as eleições que se realizarem nos oito (8) anos subsequentes às eleições gerais de 2022, na forma do artigo 22, XIV, da Lei Complementar 64 /1990; (III) a nulidade dos votos obtidos, com a recontagem do cálculo dos quocientes eleitoral e partidário, nos termos do art. 222 do Código Eleitoral; e IV) o cumprimento imediato desta decisão, independente de publicação, com fundamento no art. 257, § 1º, do Código Eleitoral.

É como voto.

Desembargador DAIR JOSE BREGUNCE DE OLIVEIRA

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 412, DE 22/11/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

DESIGNAR o Dr. DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Lúna, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 18ª Zona - Lúna (sede) e Ibitirama, pelo prazo bienal, a partir de 27/12/2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600148-62.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0600148-62.2022.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Vice-Presidente - Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : União Federal - ES

REQUERIDO : UNIAO BRASIL - ESPIRITO SANTO - ES - ESTADUAL

ADVOGADO : ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)

ADVOGADO : ANA PAULA DE SOUSA JUVENCIO (401103/SP)

ADVOGADO : ANTONIO CAETANO BORGES NETO (312023/SP)

ADVOGADO : CRISTIANO VILELA DE PINHO (221594/SP)

ADVOGADO : DANIEL SANTOS DE FREITAS (440714/SP)

ADVOGADO : DAYANA RIBEIRO DA SILVA (453987/SP)

ADVOGADO : FATIMA CRISTINA PIRES MIRANDA (109889/SP)

ADVOGADO : GABRIEL BORGES LLONA (380693/SP)

ADVOGADO : KENNYTI DAIJO (175034/SP)

ADVOGADO : MARCELA CALDAS DOS REIS (200674/SP)